



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA DE NAVEGANTES

### CONCORRÊNCIA 12/2013

#### NOTA OFICIAL DE ANULAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresa ou consórcio de empresas para Delegação da Concessão do Serviço para o Sistema Integrado de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Navegantes.

O Prefeito do Município de Navegantes, Roberto Carlos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em atendimento aos princípios da legalidade e da eficiência, e com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 49 da Lei 8.666/93 decide ANULAR o processo de Concorrência nº 12/2013, notadamente em razão do relatório ELC 13/00416103 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Navegantes, 30 de outubro de 2013.

Roberto Carlos de Souza  
Prefeito

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.375-000 – Navegantes – SC